



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 653/2017

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 191/2006, A QUAL CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – “COMDEMA” E REVOGA AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 243 e 263 de 2007.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 191/2006, a qual criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente “COMDEMA”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte composição:

I – Seis representantes do Poder Público;

II – Seis representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 243 de 2007 e em especial na Lei Municipal de nº 263 de 2007.

Divino de São Lourenço/ES, em 04 de maio de 2017.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município